

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação do executado **CLODOALDO AVELINO DA SILVA** (CPF 169.602.648-20), seu cônjuge, se casado for, do credor fiduciário **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A** (CNPJ 07.707.650/0001-10) e do credor tributário **ESTADO DE SÃO PAULO**, expedido nos autos do Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro movido por **ALLIANZ SEGUROS S/A** (CNPJ 61.573.796/0001-66), atual sucessora por incorporação de **SUL AMÉRICA SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E MASSIFICADOS S/A** (CNPJ 32.357.481/0001-83). Processo nº 0008919-95.2017.8.26.0223.

A Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, Dra. **GLADIS NAIRA CUVERO**, na forma da lei,

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro nos artigos 881 a 903 do Código de Processo Civil, Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, levará a público leilões os bens abaixo descritos, penhorados em 07/01/2021, conduzidos pela Leiloeira Pública Oficial **Priscila da Silva Jordão**, regulamente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.081, da casa leiloeira **GAIA LEILÕES**, localizada na Avenida Paulista, 302, Conjunto 50, Bela Vista, São Paulo/SP, com telefone (11) 3135-5689, gestora do sistema de alienação judicial eletrônica [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br) nas condições seguintes:

**DAS DATAS:** O apregoamento do **1º Leilão** terá início no dia **11/11/2022**, às **11h00**, com recepção antecipada de lances **de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP** a partir de **08/11/2022**, às **11h00**.

Fica desde já designado o dia **01/12/2022**, às **11h00**, para realização do **2º Leilão**, caso não haja arrematante no 1º Leilão, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lances inferiores a **60% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP**.

Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos subsequentes ao início nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

### DOS BENS:

**LOTE 1: DIREITOS DO FIDUCIANTE** – Veículo marca/modelo/potência VW/FOX RUN MBV 1.6, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor azul, placa GJS7548, Chassi 9BWAB45Z6H4038503, RENAVAM 01114637502, em bom estado de conservação, com 170.500 Km. rodados, com leve amassado no para-lama dianteiro no lado do passageiro (constatação em 07/01/2021).

**LOTE 2: DIREITOS DO FIDUCIANTE** – Veículo marca/modelo/potência VW/FOX ROCK IN RIO 1.6, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor prata, placa FMP4306, Chassi 9BWAB45Z9E4073192, RENAVAM 00587809612, em regular estado de conservação, com 213.500 Km. rodados, com avaria no estribo no lado do motorista e leve amassado no para-lama dianteiro no mesmo lado, com vazamento na junta do cabeçote (constatação em 07/01/2021).

### DA AVALIAÇÃO:

**LOTE 1: R\$ 38.000,00 (janeiro/2021 – Conforme fl. 1.212 dos autos).**

**LOTE 2: R\$ 25.000,00 (janeiro/2021 – Conforme fl. 1.212 dos autos).**

### DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA:

**LOTE 1: R\$ 43.808,55 (setembro/2022 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**

**LOTE 2: R\$ 28.821,41 (setembro/2022 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**

Os valores atualizados até a data dos respectivos Leilões serão disponibilizados no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br).

**DOS ÔNUS:**

**LOTE 1:** Conforme pesquisas realizadas junto ao SENATRAN e DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA e Taxa de Licenciamento, referentes ao exercício atual, bem como multas, cuja monta é de R\$ 2.727,95 (até 27/09/2021). Consta, ainda, RESTRIÇÃO FINANCEIRA referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A e RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA referente a BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA realizado nos presentes autos.

**LOTE 2:** Conforme pesquisas realizadas junto ao SENATRAN e DETRAN/SP, consta, RESTRIÇÃO FINANCEIRA referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A e RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA referente a BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA realizado nos presentes autos. Consta dos autos, às fls. 180/181, manifestação do credor fiduciário informando que o contrato se encontrava com saldo devedor de R\$ 20.403,00 (até 31/01/2019).

**DA OCUPAÇÃO:** Conforme Auto de Penhora e Avaliação, à fl. 1.212 dos autos, os veículos se encontram em posse do executado.

**DA VISITAÇÃO:** Interessados em visitar os bens deverão se apresentar na Rua 04, 78 (Qd. 33, Lt. 09), Residencial Victoria Park, Vila Zilda, CEP 11436-500, Guarujá/SP, trazendo consigo cópia do presente Edital e documento oficial de identificação pessoal. Em caso de recusa do fiel depositário Clodoaldo Avelino da Silva (RG 27.738.396 SSP/SP) o interessado deverá comunicar a Meritíssima Juíza de Direito desta Vara.

**DO DÉBITO: R\$ 78.839,95 (abril/2020 – Conforme fl. 374 dos autos).** O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será apresentado pelo exequente nos autos do processo e disponibilizado no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br). Eventual irresignação com o valor aqui informado não tem o condão de afastar o andamento do certame, visto constar para simples consulta.

**DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo Leilão, à custa do exequente.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pela Leiloeira Pública Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada

**LANCE À VISTA** – O valor dos bens arrematados deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil expedida pelo arrematante através do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do TJ/SP [www.tjsp.jus.br/PortalCustas](http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do respectivo Leilão. Alternativamente, após o encerramento do respectivo Leilão, a Leiloeira Pública Oficial encaminhará referida guia para o e-mail do arrematante, que ficará responsável por sua conferência. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado à Leiloeira Pública Oficial para que seja juntado por esta no processo.

**PROPOSTA DE LANCE PARCELADO** – Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de

lance à vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º do Estatuto Processual Civil).

**DA COMISSÃO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta da Leiloeira Pública Oficial, que será enviada por e-mail ao arrematante.

Além da comissão, fará jus a Leiloeira Pública Oficial ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, inclusive se depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ainda se o exequente desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva, a Leiloeira Pública Oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a Leiloeira Pública Oficial fará jus à comissão.

Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão da Leiloeira Pública Oficial, bem como as despesas com remoção e guarda dos bens poderá ser deduzida do produto da arrematação.

**DO INADIMPLEMENTO:** Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, a Leiloeira Pública Oficial comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz que impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução. Não existindo lances subsequentes, voltam os bens a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

**DA FORMALIZAÇÃO:** A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato. O cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições. A ordem de entrega do bem móvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial e das demais despesas processuais. Qualquer que seja a modalidade de Leilão, assinado o Auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela Leiloeira Pública Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação à arrematação ou ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Os atos e despesas necessários para a desmontagem, remoção, transporte, busca e apreensão, reintegração de posse, transferência, expedição de Carta de Arrematação, registro e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante, ficando desde já advertido que precisará estar representado por advogado.

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para os Leilões. O arrematante responderá pelos débitos de natureza *propter rem* apenas após a tradição (artigo 502 do Código Civil).

**DO CANCELAMENTO:** Caso os Leilões sejam cancelados/suspensos após a publicação do Edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeira Pública Oficial, que serão pagas pela parte executada ou aquela que der causa ao cancelamento.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Até o dia anterior ao Leilão, a Leiloeira Pública Oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Leilão, através do telefone (11) 3135-5689, do e-mail [contato@gaialeiloes.com.br](mailto:contato@gaialeiloes.com.br) ou, ainda, em seu escritório, na Avenida Paulista, 302, Conjunto 50, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000. Poderá, ainda, comparecer perante o Ofício onde estiver tramitando a ação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todo o aqui contido é extrato das informações e determinações judiciais constantes nos autos do processo em epígrafe, nos órgãos públicos bem como na legislação vigente. É obrigação das partes interessadas a verificação das informações antes da participação.

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilão.

Os interessados deverão se cadastrar no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação *on-line*, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para o 1º Leilão estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

O acréscimo mínimo obrigatório em relação ao lance corrente será informado no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br).

Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

Aplicam-se ao certame os regramentos contidos neste Edital, no Decreto nº 21.981/1932, na Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nas Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I naquilo em que se complementarem e não conflitarem, estando todos os textos disponíveis no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br), para consulta pelos interessados, que aceitam a integralidade destas disposições ao se cadastrarem no site.

Será o presente edital, por extrato, afixado (se o caso) em local de costume e publicado em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local, suprimindo eventual insucesso nas intimações pessoais e/ou postais de todos os interessados.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 28 do mês de setembro do ano de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrevente, digitei.**

Eu, \_\_\_\_\_, **Coordenador(a), subscrevi.**

---

**GLADIS NAIRA CUVERO**

**JUÍZA DE DIREITO**